



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEMCULT
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A
PROGRAMAÇÃO DO CARNAVALIZA ITAÚNA 2023.**

OBJETO: Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do Carnavaliza Itaúna 2023

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação até às 17h do dia **13/01/2023**.

INSCRIÇÕES PELO LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzN9n6_LbLCI32NTWiX79MJ7fel7pb-NYwzORaafbgVwz9Lw/viewform

INFORMAÇÕES E-mail: cultura@itauna.mg.gov.br Telefone: (37) 3249 9766

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O desfile dos blocos do carnavaliza Itaúna 2023 será realizado entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, no circuito oficial localizado na Avenida Boulevard no bairro Boulevard Lago Sul.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Itaúna/MG e que se inscreverem na forma deste edital.

Art. 3º Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem o número mínimo de 300 (trezentos) foliões para cada bloco.

Art. 4º É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 5º A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Art. 6º Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Itaúna, pelo seu representante oficial.

Art. 7º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao carnaval de Itaúna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 8º O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição carnaval de Itaúna.

Art. 9º É expressamente proibida o retorno de trios eletricos trucados no circuito oficial dentro do horário do evento, para desfile com mais de 1 bloco por dia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os blocos interessados em participar do desfile, poderão se inscrever pelo formulário disponibilizado pelo GOOGLE (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzN9n6_LbLCI32NTWiX79MJ7fel7pb-NYwzORaafbgVwz9Lw/viewform), da data da publicação deste Edital até o dia **13/01/2023**, as 00h.

Art. 9º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os documentos solicitado no formulário disponibilizado.

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 12º Os blocos inscritos irão desfilar no circuito oficial de acordo com o croqui disponibilizado no anexo I.

Art. 13º A ordem e dia dos desfilies sera definidia pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e divulgada ate a data do dia 18/01/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Itaúna – MG, 05 de janeiro de 2023

Ilimane Lopes Cardoso
Secretario Municipal de Cultura e Turismo